

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

SESSÃO DE JULGAMENTO: 08/6/2010

Pauta	Proc. Nº	Interessados
24	16.837-8/2008	Prefeitura Municipal de Jaciara
25	18.419-5/2008	Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
26	16.816-5/2008	Prefeitura Municipal de Juscimeira
27	15.432-6/2008	Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
28	10.473-6/2009	Câmara Municipal de Várzea Grande Benedito Francisco Curvo
29	10.222-9/2005	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa Daniel Francisco Farias
30	17.600-1/2005	Câmara Munic. de Vila Bela da Santíssima Trindade Sander Márcio Fernandes Leite
31	17.607-9/2005	Câmara Munic. de Vila Bela da Santíssima Trindade Juares Soares Nava

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE VALTER ALBANO – Concedo a palavra ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, para relatar os processos nº 24 a 31 da pauta em bloco.

O EXMO. SR. CONS. WALDIR JÚLIO TEIS – Senhor Presidente, os processos que passo a relatar integram a pauta desta sessão e estão identificados com número de protocolo, nome do interessado e órgão de origem, na seguinte sequência:

Os de números 24 e 26 da pauta tratam de homologação de julgamento singular para constituição de título executivo decorrentes de Representação de Natureza Interna referente a irregularidade no envio das informações do Sistema LRF-Cidadão, 4º Bimestre;

Os de números 25 e 27 da pauta referem-se ao envio intempestivo das informações do Sistema Aplic dos meses de setembro e julho, respectivamente;

O de números 28 da pauta refere-se ao envio intempestivo da Declaração de Bens de início do mandato, período de 2009/2012;

Os de números 29 a 31 da pauta são decorrentes de irregularidade no envio da Declaração de Bens de final de mandato, período 2005/2008.

Em todos os processos relatados, o Núcleo de Certificações e Controle de Sanções e o Ministério Público de Contas manifestaram-se pela homologação dos julgamentos singulares e constituição de título executivo por acórdão prolatado por este Egrégio Plenário.

É a síntese do relatório, Senhor Presidente.

TC
Fl.

Rub.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE VALTER ALBANO –
Com a palavra o Exmo. Senhor Procurador-Geral.

O DR. PROC. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS – Senhor Presidente, Senhor Relator, Senhores Conselheiros, o Ministério Público de Contas mantém os Pareceres pela homologação dos julgamentos singulares e a consequente constituição de título executivo.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE VALTER ALBANO – Em discussão. Encerrada a discussão, em votação.

O EXMO. SR. CONS. WALDIR JÚLIO TEIS – Diante dos fundamentos explicitados nos autos, acolho os Pareceres ministeriais e submeto à homologação deste Egrégio Plenário os julgamentos singulares dos processos números 24 a 31 da pauta para o fim de ser lavrado o competente acórdão com força de título executivo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal.

É como voto, Senhor Presidente.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE VALTER ALBANO – Os Senhores Conselheiros que votam de acordo com o Conselheiro Relator, permaneçam em silêncio.

Aprovado por unanimidade.

*Participaram do julgamento os Exmos. Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO.

*Participou, ainda, do julgamento, o Exmo. Senhor Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Exmo. Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

*Notas Taquigráficas sem revisão dos Exmos. Senhores Conselheiros.

SFL/CSG